



## ***Prefeitura Municipal de Ananindeua*** ***Controladoria Geral***

---

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 4551/2021/SESAU referente ao Pregão eletrônico SPR nº 9/2021-049-SESAU-PMA, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, referente à confecção de rouparia e acessórios personalizados para suprir a necessidade da rede municipal de saúde de Ananindeua, conforme Termo de referencia. Consta nos autos o termo de adjudicação do pregão eletrônico, onde adjudica os lotes 01, 03 e 06 para a empresa CALIGRAFIA LTDA, pelo menor lance, totalizando o valor de R\$ 1.863.601,60 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e um reais), gerando assim o contrato administrativo 018.18.05.2022-SESAU, pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato -18/05/2022; e os lotes 02, 04 e 05 para a empresa DSL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA, com valor total de R\$ 1.740.819,80 (um milhão setecentos e quarenta mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), gerando assim o contrato administrativo 017.18.05.2022-SESAU, pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato – 18/05/2022. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido contrato administrativo encontra-se:

(X) O presente processo atende as normas legais estabelecidas aptas à homologação e revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o pregão supramencionado encontra-se Revestido parcialmente das formalidades legais, facultando ao ordenador dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua-Pa, 13 de junho de 2022.

Vladimir Pereira  
Controle Interno / PMA